



# Agenda da semana

Destaques em Comissões – Câmara dos Deputados  
22 a 26 de Novembro de 2021

## Agenda da Semana

### Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

23/11 (Terça-feira), às 13h | 24/11 (Quarta-feira), às 09h | 25/11 (Quinta-feira), às 09h

- **PDL 233/2021** - Aprova o Acordo para Cooperação em Ciência e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado em Jerusalém, em 31 de março de 2019

**Origem:** MSC 556/2019

**Autora:** da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

**Tramitação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Relator:** Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL.

Acordos de Cooperação são bem vindos para sinalizar o quanto o país é receptivo para trocas com outros países. O que se espera com tais acordos é um aumento na expectativa de investimentos estrangeiros, bem como no investimento da área cooperada.

- **PDL 254/2021** - Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América referente a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (Acordo RDT&E), assinado em Miami, em 8 de março de 2020

**Origem:** MSC 447/2020

**Autora:** da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

**Tramitação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Relator:** Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL.

Acordos de Cooperação são bem vindos para sinalizar o quanto o país é receptivo para trocas com outros países. O que se espera com tais acordos é um aumento na expectativa de investimentos estrangeiros, bem como no investimento da área cooperada.

## **Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI)**

**24/11 (Quarta-Feira), às 09h**

### **Deliberativa**

- **PDL 483/2021** - Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria em Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em Viena, em 19 de junho de 2019

**Origem:** MSC 748/2019

**Autora:** da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

**Tramitação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Relator:** Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL.

Acordos de Cooperação são bem vindos para sinalizar o quanto o país é receptivo para trocas com outros países. O que se espera com tais acordos é um aumento na expectativa de investimentos estrangeiros, bem como no investimento da área cooperada.

- **PL 3042/2021** - Prorroga o prazo de vigência de incentivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS

**Autores:** Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP), Pedro Vilela (PSDB/AL) e outros

**Tramitação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Relator:** Dep. Aliel Machado (PSB/PR)

**Posicionamento FPLM:** Favorável.

O país, assim como no resto do mundo, sofre consequências do isolamento social causado pela pandemia. Há, devido a isso, uma escassez na produção de semicondutores na indústria automobilística, elevando o valor dos automóveis usados e prejudicando a aquisição de novos veículos. Se o Brasil conseguir se

destacar perante o mercado mundial no desenvolvimento tecnológico desta peça, o retorno econômico e financeiro contribuirá para o restabelecimento do país perante a atual crise. É importante que o país reduza sua dependência nacional pelos semicondutores e a manutenção do programa impede que haja ampliação no custo de produção de bens tecnológicos.

- **PL 2993/2015** - Determina que não seja interrompido o tráfego de dados para aplicativos de mensagens instantâneas

**Autor:** Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)

**Tramitação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões

**Relator:** Dep. André Figueiredo (PDT/CE)

**Posicionamento FPLM:** Neutro, com ressalvas.

O objetivo proposto é meritório e atende a interesses públicos, de fato. Os aplicativos de mensagem estão substituindo, ou ao menos ocupando grande parte, da comunicação existente atualmente. Propor que não haja interrupção de tráfego de dados para evitar que o consumidor seja prejudicado com a baixa qualidade de um serviço oferecido a altos custos é uma solução, mas acreditamos que não alcança os verdadeiros desencadeadores dessa situação. Para o problema não ficar contornando suas raízes, acreditamos que a melhor solução é abrir o mercado de telecomunicações para que o consumidor tenha mais opções de empresas para fornecer tais serviços. Dessa forma, a empresa que tiver o melhor pacote sob o melhor preço, naturalmente atrai os consumidores interessados nisso. E, dessa forma, não comprometeríamos a imagem do país como excessivamente intervencionista. Uma preocupação que deve estar por trás de cada legislação proposta é sobre que tipo de política pública apresentamos para o mundo: se é aquela onde há liberdade e regulamentação adequadas ou se aquela que pode ter o curso alterado facilmente.

## **Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP)**

**23/11 (Quarta-Feira), às 9h30**

Convocação com comparecimento presencial do Ministro da Economia, com participação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

- Requerimento nº 115/21 - do Deputado Kim Kataguiri - CTASP
- Requerimento nº 116/21 - do Deputado Paulo Ramos - CTASP
- Requerimento nº 242/2021 - Dep. Kim Kataguiri - CFFC
- Requerimento nº 243/2021 - Dep. Leo de Brito - CFFC
- Requerimento nº 245/2021 - Dep. Elias Vaz - CFFC

**23/11 (Quarta-Feira), às 14h00**

### **Reunião Deliberativa**

- **REQ 142/2021 CTASP** - Requer seja realizada Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 2.751/2020 que "altera a lei 8.036/90, de 11 de maio de 1990 para dispor sobre o pagamento do FGTS durante o período pós-pandemia do coronavírus".

**Autor:** Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)

Convidados: Representantes do Conselho Curador do FGTS; Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional; Representante da OAB Federal; Deputado Estadual de São Paulo, Arthur Moledo do Val; Especialista indicado pelo Instituto Livre Mercado.

- **PL 2823/2021** - Dispõe sobre a quitação de precatórios nas condições que estabelece.

**Autor:** Dep. Bosco Costa (PL/SE)

**Tramitação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões

**Relator:** Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL AO PROJETO E AO RELATÓRIO

O PL propõe utilizar os bens não utilizados pela União - ou apreendidos, cujo perdimento seja definitivo e que a parte credora aceite esta modalidade de pagamento -, para a quitação de débitos com precatórios.

A FPLM entende que a permissão para que a União possa quitar débitos referentes a precatórios mediante a transferência da propriedade de bens móveis e imóveis, inclusive aqueles apreendidos em operações policiais cujo perdimento dos referidos bens tenha transitado em julgado é medida importante no enfrentamento desse grave quadro que acaba por macular o “bom nome” do Estado.

Por este motivo, somos pela **APROVAÇÃO** do relatório, para aprovar o PL em análise.

- **PL 10773/2018** - Dispõe sobre o subsídio dos membros da Defensoria Pública da União.

**Autor:** Sen. José Serra (PSDB/SP)

**Tramitação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões

**Relator:** Dep. Erika Kokay (PT/DF)

**Posicionamento FPLM:** CONTRA O PROJETO E O RELATÓRIO

O salário base dos defensores públicos atualmente está em R\$24.298,40, podendo chegar a R\$30.546,13. O PL pretende aumentar a base para R\$31.916,00, podendo chegar a R\$35.363,99. Além disso, redistribui os cargos internamente de modo a aumentar o número de profissionais no topo da carreira.

Considerando a grave crise fiscal e social experienciada no Brasil, a equiparação salarial das carreiras deveria se dar com a redução da remuneração das demais carreiras do judiciário da União e não com o aumento salarial de uma carreira que já afere cerca de 24x a remuneração média do brasileiro.

Por este motivo, a FPLM é **CONTRA** o relatório e o projeto apresentado.

**Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e  
Serviços (CDEICS)**

**24/11 (Quarta-Feira), às 13h30**

**Reunião Deliberativa**

- **PLP 99/2020** - Institui Programa Especial de Isenção Tributária Condicionada e reabertura de prazo de parcelamento, permitindo que o gasto com funcionários seja compensado em benefícios tributários, nos termos do Código Tributário Nacional, no período de vigência da Lei nº 13.979, de 2020, em razão do enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**Autoria:** Dep. Vermelho (PSD/PR)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do Plenário

**Relatoria:** Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)

**Posicionamento FPLM:** NEUTRO

A FPLM entende o intuito dos parlamentares que apresentaram projetos de lei visando criar programas de refinanciamento de tributos na crise, no entanto o PL 4728/2020 e o PLP 46/2020 estão com tramitação mais avançada e em breve deve ser direcionado pelo relator de plenário, Dep. André Fufuca. Por este motivo, entendemos que o foro adequado para essa discussão são os projetos anteriormente mencionados.

- **PLP 33/2020** - Estabelece e disciplina a renegociação especial extrajudicial, a renegociação especial judicial e a liquidação simplificada, e dispor sobre a falência das microempresas e das empresas de pequeno porte.

**Autoria:** Sem. Angelo Coronel (PSD/BA)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do Plenário

**Relatoria:** Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)

**Posicionamento FPLM:** A FAVOR DO PROJETO E DO RELATÓRIO



O projeto cria o marco legal do reempreendedorismo, que objetiva facilitar a reestruturação de dívidas de micro e pequenas empresas, bem como facilitar a liquidação de empresas que estejam em processo de falência.

A FPLM é favorável ao relatório e ao projeto de lei, visto que o projeto representa um avanço contra a burocracia que as empresas enfrentam atualmente, seja para renegociar suas dívidas ou para dar baixa em empresas sem atividade.

- **PL 1142/2021** - Altera o Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, para determinar a cobrança do Imposto sobre a Exportação nos casos comprovados de desabastecimento de produtos e de insumos no mercado interno decorrente de exportações excessivas.

**Autoria:** Renata Abreu (PODE/SP)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)

**Posicionamento FPLM:** CONTRÁRIO AO PROJETO E A FAVOR DO RELATÓRIO

O PL 1142/21 pretende determinar a cobrança do Imposto sobre a Exportação nos casos comprovados de desabastecimento de produtos e de insumos no mercado interno decorrente de exportações excessivas. A FPLM entende que este projeto vai na contramão das práticas de abertura de mercado, que deve ser o principal caminho para o desenvolvimento econômico do Brasil, em especial direcionando a recuperação econômica pós pandemia.

Nessa linha, como consta no parecer apresentado pelo relator, ao dificultar as exportações brasileiras, o maior efeito que se causa é a diminuição da competitividade dos negócios nacionais com capacidade comercial exportadora e, conseqüentemente, maiores preços para o consumidor final.

Por isso, a FPLM orienta pela **A FAVOR** do relatório apresentado.

## Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

24/11 (Quarta-Feira), às 9h15

### Reunião Deliberativa

- **PL 3720/2020** - Altera a lei 9.340, de 27 de dezembro de 1996 para permitir a utilização de créditos tributários administrados pela Receita Federal do Brasil na compensação de débitos relativos a multas de mora.

**Autoria:** Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)

### **Posicionamento FPLM:** A FAVOR DO PROJETO E DO RELATÓRIO

Há uma disparidade de poderes na relação entre Estado e empresário. Ora, se o empresário não cumpre suas obrigações com o fisco é multado em até 20% (vinte por cento) como forma de puni-lo.

Caso o empresário recolha seus impostos, equivocadamente, num valor maior do que era devido, deverá enfrentar um processo judicial por longos anos para reaver seu dinheiro. Se o valor devido pelo Estado for maior que 60 salários mínimos o cenário é pior, visto que deverá ser pago por precatório e só será pago se incluído na proposta de lei orçamentária.

Assim, uma vez atendidas as condições para a compensação tributária exigidas pela legislação tributária, os débitos relativos à multa de mora poderão ser compensados com créditos do sujeito passivo, dando maior segurança jurídica para aqueles que desejem fazer uso dessa forma de extinção do crédito tributário.

Por este motivo, a FPLM é a FAVOR do relatório apresentado para aprovar o PL.

- **PL 2233/2019** - Dispõe sobre incentivos fiscais e registro sanitário simplificado de medicamentos órfãos.

**Autoria:** Dep. Rejane Dias (PT/PI)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Luis Miranda (DEM/DF)

**Posicionamento FPLM:** CONTRÁRIO AO PROJETO E AO RELATÓRIO

A FPLM entende a importância no tratamento de doenças raras, principalmente daqueles que precisam utilizar o SUS. Ocorre que a desoneração por meio de incentivos fiscais não é a medida mais adequada para promover o acesso a esses medicamentos, visto que a arrecadação que a União abriria mão nestes produtos deveria ser compensada em outras áreas. Não obstante, o relatório não apresentou medidas de compensação e nem a estimativa de impacto orçamentário nos termos do art. 14 da LRF, a LDO nem o art. 113 da ADCT da Constituição Federal, tornando o projeto inadequado. Por estes motivos, a FPLM é **CONTRA** o relatório apresentado.

- **PL 231/2015** - Inclui no art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, a isenção de imposto de renda sobre os gastos com mão de obra e equipamentos destinados à segurança individual.

**Autoria:** Dep. Marcelo Aro (PP/MG)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Luis Miranda (DEM/DF)

**Posicionamento FPLM:** CONTRÁRIO AO PROJETO E AO RELATÓRIO

O PL em análise tem a finalidade de criar dedução do Imposto de Renda para gastos de pessoas físicas com equipamentos e mão de obra especializada em prestação de serviços de segurança particular, sem limite. Entendemos que a segurança individual não deveria impor um ônus a toda a população brasileira que paga alta carga tributária para manter as atividades essenciais do Estado, a segurança pública especificamente neste caso.

A FPLM defende que a gestão dos recursos do pagador de impostos deve ser aplicada com base em políticas públicas baseadas em evidência e, ao atingir o máximo aproveitamento destes recursos, os cidadãos possam construir sua autonomia para viver a vida que desejarem, dentro do Estado de Direito.

Além de não ser a melhor opção para atingir o objetivo de garantir segurança para todos, o projeto de lei não apresentou medidas de compensação e nem a estimativa de impacto orçamentário nos termos do art. 14 da LRF, art. 126 da LDO nem o art. 113 da ADCT da Constituição Federal, tornando o projeto inadequado.

Por estes motivos, a FPLM é **CONTRA** o relatório apresentado.

- **PL 7443/2017** - Inclui os deficientes auditivos entre os beneficiários da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis.

**Autoria:** Dep. Evandro Roman (PSD/PR)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)

**Posicionamento FPLM: CONTRÁRIO AO PROJETO E A FAVOR DO RELATÓRIO**

O PL pretende conceder isenção de IPI na compra de automóveis para deficientes auditivos. Ocorre que o PL aumenta a renúncia fiscal existente sem apresentar a projeção do valor que seria renunciado, muito menos quais as maneiras de compensá-la. Por este motivo a proposição é considerada inadequada e incompatível orçamentária e financeiramente.

Assim, a FPLM orienta pela aprovação do relatório apresentado para **REJEITAR** o PL em análise.

- **PL 9365/2017** - Estabelece condições para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica implantarem a fiação subterrânea nas suas áreas de contrato, sob dedução fiscal de tributos federal e estadual.

**Autoria:** Dep. Aureo (SD/RJ)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Elias Vaz (PSB/GO)

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL AO PROJETO E AO RELATÓRIO, COM RESSALVAS

O PL estabelece que as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão utilizar os tributos federais e estaduais para investirem na fiação subterrânea dos cabos de energia. A proposição se trata da concessão de dedução fiscal de tributos federais (IRPJ, PIS e COFINS) e estaduais (ICMS), na forma do regulamento. Está apensado o PL 795/2019 que pretende converter as redes elétricas aéreas em subterrâneas.

O PL principal é incompatível e inadequado financeiramente, visto que não apresenta medidas compensatórias para as deduções fiscais de IRPJ, PIS e COFINS), assim, não atende o disposto no art. 14 da LRF ou o art. 113 do ADCT. Em relação ao PL 795/19, o relator deu parecer pela aprovação, contudo redes subterrâneas são muito mais caras que as redes aéreas, o que oneraria a tarifa dos consumidores, especialmente os menos favorecidos, que usufruíram menos dos benefícios da nova rede; Os custos, em muitos casos seriam mais elevados que os orçados, gerando incerteza sobre a participação financeira das prefeituras, o que traz riscos para as concessionárias e a população; e além dos custos das obras, outros ônus recairiam sobre os consumidores, tais como a amortização remanescente da rede que seria substituída. Os usuários da rede terminariam pagando por equipamentos dos quais não iriam se beneficiar.

Por este motivo, orientamos pedido de **VISTA** ao relatório, para apresentar Voto em Separado ao PL 795/19, uma vez que o texto que se pretende aprovar cria uma grande insegurança jurídica aos setores de telecomunicações e energia,

visto que não deixa claro a quem caberia o dever de custear a mudança da forma de se organizar o cabeamento da rede telefônica/elétrica.

## Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

23/11 (Terça-Feira), às 13h30

### Reunião Deliberativa

- **PL 10273/2018** - Altera a Lei que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente para adequar a incidência da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)

**Autoria:** Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Nilto Tatto (PT/SP)

**Posicionamento FPLM:** A FAVOR DO PROJETO E CONTRÁRIO AO RELATÓRIO

Acreditamos que as alterações propostas pelo Projeto são bastante relevantes e não devem ser descartadas como pretende fazer o relator. Primeiramente, acreditamos que a restrição da abrangência da TCFA a atividades licenciadas apenas pela União não impede a cobrança de taxa similar para licenças emitidas por órgãos estaduais. Também não entendemos como nocivo a cobrança da TCFA apenas por pessoa física e jurídica e não por filial, uma vez que é uma mudança que simplificaria o recolhimento desta taxa.

Outro ponto ressaltado pelo relatório é o que dispõe que a receita passível da taxa seja somente aquela decorrente das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. Discordamos do relator quando este afirma que este cálculo é impraticável. Basta uma maior eficiência de auditoria, uma vez que já estão discriminadas as atividades poluidoras na Política Nacional do Meio Ambiente no seu anexo VIII. Por último, concordamos com a reclassificação do potencial poluidor de duas atividades, pela modificação de um dos itens do Anexo VIII e pelo acréscimo de outro.

Como os pontos propostos tem mérito, entendemos que não há motivo suficiente para a rejeição do texto, podendo este ser discutido e refinado na comissão.

- **PL 2241/2019** - Obriga as Grandes Empresas, as rodoviárias e aeroportos a disponibilizarem lixeiras para resíduos perfurocortantes

**Autoria:** Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)

**Posicionamento FPLM:** CONTRÁRIO AO PROJETO E AO RELATÓRIO

O substitutivo apresentado obriga empresas de manipulação de objetos e materiais perfurocortantes a disponibilizar lixeiras específicas ao descarte desses materiais e de destinar estes à reciclagem. Além da definição vaga do que seria uma empresa desse tipo, somos contra a imposição de qualquer prática que acarrete despesa compulsória por parte do Estado à empresas. Por isso, somos pela rejeição total do projeto.

- **PL 3133/2020** - Proíbe a cobrança de taxa para licença de porte e uso de motosserra

**Autoria:** Dep. Vinícius Poit (NOVO/SP)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Evair Vieira de Melo

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL AO PROJETO E AO RELATÓRIO

Tendo em vista que a motosserra é um instrumento essencial para trabalhadores do meio rural, somos favoráveis à desoneração da aquisição destes equipamentos. Por acreditar que isso vai diminuir o peso colocado sobre o orçamento destes trabalhadores, já que a licença precisa ser renovada frequentemente, somos favoráveis à aprovação do projeto.

- **PL 5456/2020** - Define regime excepcional para a incidência do Imposto Territorial Rural (ITR) sobre o imóvel rural objeto de desmatamento ou queimada ilegal

**Autoria:** Dep. Valmir Assunção (PT/BA) e outros



**Tramitação:** Sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. José Mario Schreiner (DEM/GO)

**Posicionamento FPLM:** CONTRÁRIO AO PROJETO E FAVORÁVEL AO RELATÓRIO

O problema do desmatamento e/ou queimadas ilegais é extremamente complexo. O projeto tenta dar uma solução simples demais e que não resolveria o problema. O projeto busca elevar o valor do ITR para o imóvel infrator a uma quantidade equivalente ao valor do imóvel. Contudo, já existem medidas previstas na legislação para esse tipo de infração. Além disso, existe a possibilidade de que, por conta do aumento da taxa, o infrator reivindique a área depredada para plantio, não promovendo a recuperação que a legislação atual já prevê.

- **PL 5518/2020** - Confere maior celeridade ao processo licitatório, flexibilidade aos contratos e atratividade ao modelo de negócio das concessões florestais

**Autoria:** Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP) e outros

**Tramitação:** Sujeito à apreciação conclusiva das Comissões

**Relatoria:** Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL AO PROJETO E AO RELATÓRIO

O projeto promove uma desburocratização importante, uma vez que revoga várias exigências procedimentais sem subestimar o valor da proteção do bioma amazônico.

- **PL 2755/2021** - Proíbe o plantio e a comercialização de trigo transgênico no Brasil

**Autoria:** Dep. Nilto Tatto (PT/SP)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação conclusiva das Comissões

**Relatoria:** Dep. Neri Geller (PP/MT)

## **Posicionamento FPLM: CONTRÁRIO AO PROJETO E FAVORÁVEL AO RELATÓRIO**

O projeto busca proibir o trigo transgênico no Brasil sob a justificativa de que a população irá consumir mais agrotóxicos se o plantio deste vegetal for permitido. Contudo, já existe legislação que regula os agrotóxicos, além de que o trigo não é o único alimento no qual são utilizados agrotóxicos. Na prática, o projeto tem o potencial de incapacitar a produção de trigo, amplamente consumido pela população. Isso pode piorar a situação de insegurança alimentar de parte da população do país. Pelo exposto, somos contrários ao projeto e somos pela sua rejeição.

- **PL 2815/2021** - Dispõe acerca do licenciamento ambiental simplificado para a implantação ou ampliação de gasodutos em faixas de domínio e servidão de dutos de transporte de petróleo, linhas de transmissão e distribuição, rodovias, ferrovias e minerodutos

**Autoria:** Dep. Julio Lopes (PP/RJ)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)

## **Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL AO PROJETO E AO RELATÓRIO**

O Projeto propõe uma simplificação do procedimento de licenciamento ambiental para construção ou ampliação de diversas estruturas de transporte e energia, todas bastante importantes para a economia do País. Como isso tem o potencial de causar uma expansão nesses setores e a desburocratização do setor público, nos posicionamos favoráveis à matéria.

## **Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)**

**24/11 (Quarta-Feira), às 10h00**

### **Reunião Deliberativa**

- **PL 5559/2019** - Concede às entidades sem fins lucrativos isenção do pagamento de taxas para obtenção do alvará de localização e funcionamento

**Autoria:** Comissão de Legislação de Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados

**Tramitação:** Sujeito à apreciação do Plenário

**Relatoria:** Dep. Pastor Gil (PL/MA)

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL COM RESSALVAS AO PROJETO E AO RELATÓRIO

Por acreditarmos que as entidades sem fins lucrativos desempenham uma importante função em virtude da ineficiência estatal, acreditamos que esta isenção vai ajudar o desenvolvimento das suas atividades. Contudo, é necessário compensar a perda de receita por meio da diminuição do tamanho do Estado para que não ocorra um aumento de Tributação.

## Comissão de Viação e Transportes (CVT)

24/11 (Quarta-Feira), às 10h30

### Reunião Deliberativa

- **PL 3335/2020** - Regulamenta os procedimentos exigidos para obtenção do documento de habilitação durante o período em que decretado o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19

**Autoria:** Dep. Benes Leocádio (REPUBLIC/RN)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação Conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)

**Posicionamento FPLM:** CONTRÁRIO AO PROJETO E FAVORÁVEL AO RELATÓRIO PELA REJEIÇÃO

Há problemas de forma na matéria: o conteúdo que esta busca regulamentar não é competência de Lei Federal, e sim, de resolução do Contran, no caso do processo simplificado para obtenção de CNH, e de Decreto do Poder Executivo, no caso da definição de quais atividades são essenciais ou não durante a pandemia.

Além disso, os objetivos que busca o Projeto já foram resolvidos por outras matérias vigentes. A vacinação avançada e a queda contínua observada em casos da doença também colocam em cheque a necessidade de aprovação deste Projeto.

- **PL 7376/2017** - Permite o uso de Aplicativos para Mototaxi

**Autoria:** Dep. Áureo Ribeiro (SD/RJ)

**Tramitação:** Sujeito à aprovação conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)

**Posicionamento FPLM:** FAVORÁVEL AO PROJETO E AO RELATÓRIO

O projeto simplesmente permite que o serviço de mototaxi possa ser contratado via aplicativo. Em outras palavras, é uma proposta que (ainda que tardiamente) permite uma inovação nesse serviço e pode promover um opção de renda para muitas pessoas. Por achar que esse tipo de legislação é urgente e necessária para a movimentação da economia, nos posicionamos favoravelmente.

- **PL 3599/2020** - Regulamenta o serviço de entrega de mercadorias com o uso de bicicleta por intermédio de empresa de plataforma digital.

**Autoria:** Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)

**Posicionamento FPLM:** CONTRÁRIO AO PROJETO E AO RELATÓRIO

O projeto coloca várias barreiras no serviço de entregas por aplicativos que, se implementados, gerará uma falta de profissionais dispostos a realizar o serviço.

O Projeto obriga os entregadores a receberem ao menos um salário mínimo (apesar de também obrigar que sejam cadastrados como Micro-Empresa Individual), obriga as empresas a contratarem seguro de vida e contra acidentes e obriga a manutenção de espaço físico para descanso do ciclista. Estas medidas implicam em aumentos significantes em despesas para as empresas de entrega, o que tornaria o serviço caro ou até inviável no país.

Pelo exposto, somos contrários à aprovação deste projeto.

## Comissão de Minas e Energia (CME)

23/11 (Terça-Feira), às 9h

### Reunião Deliberativa

- **PL 1961/2021** - Declara a água bem estratégico, de interesse nacional, de domínio inalienável e imprescindível do Estado, estabelece o acesso à água potável como um direito humano fundamental, proíbe a privatização da utilização e consumo da água da chuva, dos córregos, rios e lagoas e dá outras providências.

**Autoria:** Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)

**Tramitação:** Sujeito à apreciação Conclusiva pelas Comissões

**Relatoria:** Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)

### **Posicionamento FPLM:** CONTRÁRIO AO PROJETO E AO RELATÓRIO

O Projeto em análise é atécnico, visto que a previsão contraria o disposto no texto constitucional. Há que se mencionar que não há dúvida de que a água é “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, no entanto, a própria CF prevê que os entes federados terão participação no resultado da exploração dos recursos hídricos.

Por este motivo, a FPLM orienta a **retirada de pauta** do PL em análise.

**Comissão de Defesa do Consumidor (CDC)**

**25/11 (Quinta-Feira), às 09h**

**Deliberativa**

(até o momento, não foram pautados itens dentro do escopo da Frente)

**Comissão de Educação (CE)**

**23/11 (Terça-feira), às 09h | 24/11 (Quarta-Feira), às 09h**

**Deliberativa**

(até o momento, não foram pautados itens dentro do escopo da Frente)

**Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)**

(até o momento, não foram convocadas reuniões deliberativas para esta semana)